

ATO DE PROMULGAÇÃO DE LEI

LEI Nº	371/2008
DATA DA APROVAÇÃO NO LEGISLATIVO	18/02/2008
DATA DA PROMULGAÇÃO PELO EXECUTIVO	28/02/2008

Pelo presente ato, eu, Prefeito Municipal de Pavão/MG, em pleno uso e gozo de minhas atribuições, segundo norma vigente, faço saber que PROMULGO e SANCIONO a Lei de nº 371/2008, aprovada pelo Poder Legislativo Municipal de Pavão/MG na data de 18 de fevereiro de 2008.

SÍNTESE DA LEI

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial e dá Outras Providências”

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2008.



Walter Villamid Soares Chaves
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pavão

CNPJ 18.404.772/0001-54

LEI MUNICIPAL Nº 371/2008

Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo de Pavão, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento 2008, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais) destinado a Aquisição de Imóvel Domínio Patrimonial na seguinte dotação:

Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal

02.06.02.13.392.0008.2054.4.4.90.61.02 –
Aquisição de Imóveis Domínio Patrimonial.....Valor: R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Como recurso utilizado ao crédito autorizado no artigo anterior fica cancelada a importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais) na seguinte dotação:

Ampliação e Melhoria de Campos de Futebol e Unidades Esportivas (Ficha – 245)

02.06.02.27.812.0134.1005.4.4.90.51.02 –
Obras e Instalações de Domínio Patrimonial.....Valor: R\$ 30.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pavão, 22 de Janeiro de 2008.


Walter Villamid Soares Chaves
Prefeito Municipal

É de parecer que deve ser APROVADO
Data 18 DE FEVEREIRO de 2008
Sigaio D.

Data 18 DE FEVEREIRO de 2008

Sergio Quaresma Carz
Benjamin Gerardo Silva

APROVADO

discuss

18 February 2008

(Pres)

APROVADO

2^a discuss

Em 18 de Fevereiro de 2008

(Presidente)

É de parecer que deve ser APROVADO
Data 18 DE FEVEREIRO de 2008

Data 18 DE FEVEREIRO de 2008

1. Achibon vil de Gau 3

María Mercedes Guzmán de Santos Pastor

40. *Na. turcii* B.

É de parecer que deve ser APROVADO
Data 18 de fevereiro de 2008

Data 18 DE FEVEREIRO de 2008

A-E e/c

~~Shane Russell~~ 12/11/11

~~1. unsub~~

APROVADO

3a - discusión

Em 18 de Fevereiro de 2008

(Presidents)

A SANÇÃO

Em 25 de fevereiro de 2008

Ummuys:

Probleto Municipal Payto MO

Walter Villanod Soares Chaves
PREFEITO MUNICIPAL